



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº .173/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que conceda, **com urgência**, o **ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, proveniente do saldo remanescente dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

J U S T I F I C A T I V A S

Em 28 de dezembro de 2021 foi publicada a LEI FEDERAL Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, que trouxe modificações e nova regulamentação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e, dentre as principais modificações foi o rol de profissionais da educação que poderão auferir o abono dos recursos do Fundeb.

Destaco que, além dos docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, agora aqueles que atuam no planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e, inclusive, os profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional também poderão ser beneficiados com o abono proveniente dos recursos do FUNDEB.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Sendo certo que o mínimo anual de 70% dos recursos do FUNDEB a ser aplicado na remuneração e valorização do profissional da educação, poderão ser aplicados também para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial para TODOS os profissionais da educação.

Essa indicação é uma demonstração do reconhecimento dos profissionais da educação, sendo fundamental que ocorra uma política pública que, verdadeiramente, valorize nossos servidores. Destacando que, conforme anunciado pelo Exmo. Sr. Prefeito em entrevista na rádio, "... Os cofres da Prefeitura estão cheios... em 2021 a arrecadação foi de mais de R\$ 850 milhões e em 2022 a previsão é de mais de 1 bilhão..."

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo em razão da cláusula de reserva prevista no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e DO inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor